



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA ELETRÔNICA
(incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: João Carlos da Fonseca Cardoso	
E-mail: fonseca.joao@marinha.mil.br	Telefone: (21) 99776-7095
Justificativa da necessidade de contratação: A contratação do serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados do costado, na região compreendida entre abaixo e acima da linha d'água, é de fundamental importância para o navio, uma vez que tais intervenções contribuem diretamente para a restauração da integridade estrutural do casco, o aumento da vida útil da embarcação e a garantia de maior segurança operacional para a tripulação.	
Previsão da data em que deverão ser fornecidos os materiais ou iniciados os serviços: 15 dias após a emissão da Nota de Empenho	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**Objeto:**☒ **Serviço não continuado**☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**☐ **Material de consumo**☐ **Material permanente**

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QTD
1	3158	Serviço de substituição de chapas e elementos estruturais danificados do costado por BB abaixo e acima da linha d'água	SV	1

Justificativa dos quantitativos requisitados

Baseado na necessidade do Navio.

Existe licitação ou ata do CeIMNa que atenda a demanda?

☐ SIM

Justificativa para não utilização: N/A

☒ NÃO**Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema**1) Local e horário de entrega: **Av. Almirante Silvio Pelico, S/N, Alecrim, Base Naval de Natal, Natal-RN, CEP: 59040-150. De segunda à sexta, das 08 às 16 hrs.**

2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 15 dias.

3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (21) 99776-7095 e fonseca.joao@marinha.mil.br

4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Sim.

5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Sim, garantia de 12 (doze) meses.

6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Estão pormenorizadas na especificação do objeto.

PESQUISA DE PREÇOS**Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:****Parâmetros**☐

I - Painel de Preços;

	()	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
	()	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
	(X)	IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. <u>Nesse caso, deverão ser observadas as condições exigidas no § 2º do art 5º, da IN 65/2021.</u>

Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa	N/A
--	-----

Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios do Painel de Preços, propostas das empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.

Metodologia	()	Média
	()	Mediana
	(X)	Menor dos valores obtidos
	()	Outra Metodologia

Caso utilizada outra metodologia, deverá ser apresentada justificativa	
---	--

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QTD	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		VALOR ESTIMADO (VALOR DE REFERÊNCIA)	
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	1	R\$ 50.878,64	R\$ 50.878,64	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00	R\$ 50.878,64	R\$ 50.878,64
Valor total:									R\$ 50.878,64

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Natal-RN, na data da assinatura.

JOÃO CARLOS DA FONSECA CARDOSO
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas